PORTARIA SEDDM/ME Nº 9.044, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DESESTATIZAÇÃO, DESINVESTIMENTO E MERCADOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 97, incisos I e II, alínea d, do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, § 5º, do art. 3º, da Portaria SEDDM/ME nº 7.397, de 24 de junho de 2021, alterada pela Portaria SEDDM nº 10.705, de 30 de agosto de 2021, bem como o exposto na Portaria SEDDM/ME nº 10.988, de 13 de setembro de 2021, alterada pelas Portarias SEDDM/ME nº 4964, de 31 de maio de 2022 e SEDDM/ME nº 6605, de 29 de julho de 2022, alterada pela Portaria SEDDM/ME nº 8190, de 12 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a alínea "a", do inciso I, do art. 2º, da Portaria SEDDM/ME nº 10.988, de 13 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º.....

I-.....

a) RAFAEL RIBEIRO SILVEIRA - CPF nº ***.737.901-**, indicado da SPU;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SAMPAIO DE ARROCHELA LOBO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.